

CENTRO UNIVERSITÁRIO CHRISTUS - UNICHRISTUS
EDITAL Nº 20, DE 24 DE MAIO DE 2021 – PROCESSO SELETIVO ENEM 2021.2

1. O CENTRO UNIVERSITÁRIO CHRISTUS (UNICHRISTUS), por meio de Comissão de Processo Seletivo (CPS) própria, torna públicas, para o conhecimento dos interessados, as condições do Processo Seletivo-ENEM, para o ingresso no Curso de Medicina, conforme segue:

2. DO CURSO, DA SITUAÇÃO E DAS VAGAS OFERECIDAS:

2.1. Para processo seletivo regido por este EDITAL, o Centro Universitário Christus - UNICHRISTUS oferece:

Vinte (20) vagas para o semestre 2021.2, para o Curso de Medicina com nota do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) no ano de 2020 igual ou maior que 700 pontos, curso este reconhecido pela Portaria MEC nº 585, de 20/12/2019, publicada no D.O.U. nº 247, de 22/12/2019.

2.2. As aulas e as atividades pedagógicas serão ministradas no Campus Parque Ecológico e nas unidades de saúde conveniadas, localizadas na região metropolitana de Fortaleza, podendo, ainda, haver deslocamento das atividades para outro local com o fito de atender às necessidades de espaço, modernização, otimização ou atender às exigências legais. Igual alteração pode vir a ser necessária para o horário das aulas e das atividades do Curso de Medicina, as quais poderão, dependendo de necessidade técnica, ocorrer em horário noturno ou ainda aos sábados, domingos ou feriados.

2.3. A Unichristus poderá utilizar qualquer outra modalidade de ensino e de aprendizagem, tal como a que se dá por meio de aulas remotas, lições gravadas, para o que o candidato declara, caso aprovado, ter os dispositivos necessários para tanto, tais como computador e internet.

2.4. O candidato declara ainda que o *e-mail* informado no ato da inscrição ou matrícula, caso aprovado, poderá ser utilizado pela Unichristus para acertos e comunicações acadêmicas ou contratuais. Para esse fim, declara também que examinará seu *e-mail* pelo menos duas vezes por semana e, caso exista mensagem que necessite resposta por sua parte, o silêncio poderá ser entendido pela Unichristus como concordância após o transcurso de 5 (cinco) dias contados da data do envio da mensagem.

2.5. O quadro docente do Centro Universitário Christus – UNICHRISTUS, cuja composição, manutenção ou alteração cabe exclusivamente ao próprio Centro Universitário, eventualmente, poderá ser integrado por professor visitante de outro estado e/ou país. Neste caso, quando oriundo de outro país, as aulas correspondentes poderão ser ministradas em língua estrangeira.

2.6. As aulas e as demais atividades pedagógicas terão como referência o Projeto Pedagógico do Curso – PPC de cada Curso. Além dessa, as referências bibliográficas constam no PPC de cada Curso.

2.7. As aulas poderão ser lecionadas, em parte, no modelo de ensino a distância, com observância à legislação educacional em vigor. As atividades acadêmicas poderão ser ministradas de forma presencial, remota, híbrida ou por qualquer meio que venha a ser designado pela Instituição de Ensino, de acordo com sua autonomia didático-pedagógica.

2.8. Definições de siglas, quando utilizados neste EDITAL. Cada um dos termos abaixo especificados terá o significado indicado a seguir:

a) **UNICHRISTUS** – Centro Universitário Christus;

b) **CPS** – Comissão de Processo Seletivo.

3. DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO EXCLUSIVAMENTE PELO *site* www.unichristus.edu.br:

Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer integralmente este EDITAL, certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos, bem como ler atentamente e anuir com a Política de Tratamento de Dados da Unichristus, disponível em www.unichristus.edu.br/pptd. **A inscrição efetivada implica a aceitação expressa das condições constantes neste EDITAL de Processo Seletivo**, bem como significa que o candidato leu e concordou expressamente com os termos da Política de Proteção de Dados da UNICHRISTUS, disponível em www.unichristus.edu.br/pptd, não sendo, em hipótese alguma, permitida a alteração da inscrição efetivada e/ou o cancelamento por desistência e/ou impedimento do candidato.

3.1 As inscrições para este Processo Seletivo ocorrerão exclusivamente no *site* www.unichristus.edu.br se realizarão no período de 27 de maio a 15 de junho de 2021, das 8h às 18h, sendo necessário o **Upload** dos seguintes documentos:

I. Cópia do Documento de Identificação Nacional (Registro Geral ou Carteira Nacional de Habilitação, com fotografia – na forma da Lei nº 9.503/1997) ou documentos de identidade emitidos pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas e pela Polícia Militar, carteiras expedidas por Ordem ou Conselho, que, por lei federal, tenham validade como documento de identidade. **O documento a ser utilizado deve, PREFERENCIALMENTE, ter data de emissão posterior a 21/10/2011;**

II. Cópia do Certificado de Conclusão do Ensino Médio.

III. **A Média do ENEM igual ou maior que 700 pontos, comprovante das notas emitido no site do INEP.**

3.2 O **Upload** dos documentos especificados no item 3.1 deverá ser em arquivo único (postar documentos que contenham frente e verso) com extensão PDF, DOC ou DOCX, identificado com o nome completo do candidato, até as 18h do dia 15/6/2021 ou entregar presencialmente a CPS na Sede Dom Luís (Avenida Dom Luís nº 911), até as 18h do dia 15 de junho de 2021.

- 3.3 **O candidato só terá sua inscrição confirmada após a verificação da documentação enviada no ato da inscrição. Em caso de documentação incorreta, o candidato não terá sua inscrição confirmada.**
- 3.4 No Requerimento de Inscrição, o candidato já escolhe e indica o curso a cuja vaga concorrerá.
- 3.5 A **CPS** não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem o recebimento dos dados tempestivamente.
- 3.6 É vedada inscrição condicional, extemporânea, ou que contrarie as determinações deste EDITAL.
- 3.7 **O candidato que optar pelo processo seletivo do ENEM não precisa pagar a taxa de inscrição. Deverá, portanto observar os procedimentos para a matrícula conforme o item 6 deste Edital.**

4. DA INSCRIÇÃO:

- 4.1. As inscrições serão realizadas pelo *site* www.unichristus.edu.br no período de 27/5/2021 a 15/6/2021. As inscrições só estão confirmadas e regularizadas após a UNICHRISTUS receber o **Upload da** documentação segundo item 3.1;
- 4.2. A Unichristus poderá utilizar os dados fornecidos no processo de inscrição para estabelecer comunicação com o candidato, por meio digital, por telefone ou por outra forma, divulgando serviços, cursos (graduação, pós-graduação) ou outros eventos (palestras, seminários etc.) que ela venha a oferecer ao público. A Unichristus adota procedimentos de segurança, técnica e administrativa, inclusive, com a capacitação de seus colaboradores, próprios para proteger os dados. A Unichristus poderá utilizar a imagem do candidato relacionada ao processo seletivo para fazer a divulgação de eventos semelhantes.
- 4.3. **A inscrição do candidato no Processo Seletivo implica a aceitação expressa das condições constantes neste EDITAL de Processo Seletivo para preenchimento das vagas.**
- 4.4. A **CPS** poderá, a seu critério, prorrogar os prazos de inscrição para este Processo Seletivo;
- 4.5. Para o candidato que fizer mais de uma inscrição neste Processo Seletivo, será considerada apenas a última efetuada, sendo as demais canceladas.

5. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO e CLASSIFICAÇÃO

- 5.1 Para concorrer às vagas ofertadas neste EDITAL, a **CPS** institui como condições mínimas: **Nota do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) ano de 2020 com a média igual ou superior a 700 pontos.** Para aprovação nas vagas do Processo Seletivo reservadas para os candidatos que optem pelo ingresso mediante aproveitamento do resultado do ENEM será considerada a maior média aritmética das 5 (cinco) disciplinas realizadas na prova do ENEM e a nota da Redação não poderá ser inferior a 300 pontos.
- 5.2 Será excluído, eliminado e desclassificado do Processo Seletivo o candidato que praticar qualquer um dos seguintes atos durante o Processo Seletivo:
- I. Candidato que não alcance a pontuação mínima estabelecida a cuja vaga concorre, conforme estipulado no item anterior.
- II. Praticar qualquer espécie de fraude durante o Processo Seletivo;
- 5.3 As análises, o enquadramento e as decisões sobre os casos de exclusão, eliminação e desclassificação de candidato serão de responsabilidade da **CPS**.
- 5.4 Em caso de notas finais coincidentes, o desempate será feito levando-se em consideração, sucessivamente: **1º)** o maior número de pontos obtidos na Área de Matemática e suas Tecnologias; **2º)** o maior número de pontos obtidos na Redação; **3º)** o maior número de pontos na Área de Linguagens e Códigos; **4º)** o maior número de pontos obtidos na Área de Ciências da Natureza e suas tecnologias; **5º)** o maior número de pontos na Área de Ciências Humanas e suas Tecnologias; **6º)** a maior idade em caso de persistência de empate no número de pontos. Todos estes pontos serão comprovados junto ao site do INEP mediante o comprovante enviado no ato da inscrição.
- 5.5 **Classificáveis** serão os candidatos que não obtiveram pontos para estar entre os **classificados**. A relação dos candidatos classificáveis será divulgada junto ao site da Unichristus ou no prédio da instituição no Campus Dom Luís, sito na Av. Dom Luís, 911, bairro Meireles, pela ordem decrescente de pontuação obtida no dia 21 de junho de 2021, a partir das 14h, ou no prédio da Unichristus no Campus Dom Luís, sito na Av. Dom Luís, 911, bairro Meireles

6. DO PROCESSO DE MATRÍCULA:

- 6.1. **A matrícula terá de ser realizada, presencialmente, no prédio da UNICHRISTUS, Campus Dom Luís, na Av Dom Luís, nº 911, térreo, bairro Meireles, ocasião em que será firmado Contrato de Prestação de Serviços Educacionais e entregue o boleto para o pagamento da primeira parcela (matrícula) da semestralidade de 2021.2. Os pagamentos de boleto devem ser realizados em bancos, casas lotéricas, farmácias e/ou pela internet.**
- 6.2. As convocações para o Processo de Matrícula obedecerão às seguintes datas: Classificados – dia 23 de junho de 2021 das 10h às 19h. Encerrada a matrícula dos Classificados, constatando-se a existência de vagas não preenchidas, será facultada a matrícula para os Classificáveis, nos dias 28 e 29 de junho, por meio de convocação no site da UNICHRISTUS. No dia 28/6/2021, a matrícula dar-se-á em três blocos de horários, a saber, de 9h às 11h, de 13h às 15h e de 16h às 18h. No primeiro intervalo, serão atendidos os 20 (vinte) primeiros classificáveis e, assim, sucessivamente, obedecendo-se sempre à ordem de

classificação. No dia 29/6/2021, a matrícula também ocorrerá em três horários distintos, de 9h as 11h, de 13h as 15h e de 16h as 18h, respeitando-se o limite de 20 (vinte) candidatos por horário e de 60 (sessenta) por dia. Caso a quantidade de Classificáveis seja maior do que o estabelecido neste item, a Unichristus poderá convocá-los ainda nos dias 30 de junho e 1 de julho de 2021. Por medida de prevenção e combate à pandemia de Covid-19, caso as vagas sejam preenchidas antes do esgotamento da lista de Classificáveis, a Unichristus divulgará, em seu site, o encerramento da convocação, a fim de evitar o deslocamento dos candidatos ao *campus*.

- 6.3. Os candidatos classificados precisarão comparecer em dia e horário determinados para realizar a matrícula. Matrículas por procuração só serão aceitas mediante apresentação da procuração específica para sua efetivação e assinatura de Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, conforme regras do item 8.11 adiante.
- 6.4. Os certificados de conclusão do ensino médio oriundos de exames supletivos somente têm validade se, efetivamente, tiverem atendido aos requisitos legais – de idade e de suficiência – no ato de sua realização e se forem apresentados em cópia.
- 6.5. Os candidatos que tiverem concluído o ensino médio, ou equivalente, no exterior devem apresentar documentos comprobatórios de equivalência oficialmente expedidos por órgãos da Secretaria Estadual de Educação do Estado do Ceará ou por órgãos equivalentes de outras unidades da federação.
- 6.6. No ato da matrícula, o candidato classificado deve, junto ao requerimento de matrícula fornecido pela Secretaria da UNICHRISTUS, apresentar:
 - I. fotocópia do documento de identidade do candidato;
 - II. fotocópia do certificado de conclusão do ensino médio;
 - III. fotocópia do título de eleitor (maiores de dezoito anos) do candidato;
 - IV. fotocópia do documento comprobatório de regularidade com as obrigações militares (se for do sexo masculino);
 - V. fotocópia do CPF do candidato e de seu responsável financeiro;
 - VI. fotocópia do documento de identidade do responsável financeiro;
 - VII. comprovante de endereço do candidato e de seu responsável financeiro;
 - VIII. uma (1) foto 3X4 recente;
 - IX. comprovante de pagamento da taxa de matrícula.
- 6.7. As fotocópias podem ser simples, se forem acompanhadas dos documentos originais, ou devem ser autenticadas na ausência deles, responsabilizando-se o candidato civil e criminalmente por sua procedência.
- 6.8. No ato da matrícula, ou após, poderá ser solicitada ao candidato a coleta de impressões digitais e conferência de fotografia e assinatura.
- 6.9. No ato da matrícula, o candidato classificado, que passará a ser denominado aluno, e seu responsável financeiro assinarão o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais com a UNICHRISTUS, que tratará, entre outros assuntos, dos enumerados a seguir:
 - I. O Contrato de Prestação de Serviços Educacionais será assinado a cada início de semestre letivo e regerá a relação entre aluno e Centro Universitário no que se refere a condições para matrícula, período de aulas, horários e disciplinas/módulos ofertados, valor de semestralidade e forma de pagamento, possibilidade de instituição de outras contraprestações pecuniárias, forma de atualização de valor em caso de atraso de pagamento, condições de rescisão, prazo de validade etc;
 - II. O responsável financeiro pelo aluno perante a Unichristus deve ser pessoa física idônea que possua bens e renda suficientes para arcar com o valor da semestralidade e sem cadastro junto aos órgãos de restrições de crédito (como Serasa e SPC), salvo quando a anotação junto a qualquer desses órgãos for, a critério da Unichristus, irrelevante. O responsável financeiro deverá também ter idade igual ou superior a 25 (vinte e cinco) anos.
 - III. O responsável financeiro poderá ser o próprio aluno, desde que atendidas todas as exigências precedentes;
 - IV. No ato da matrícula, o candidato deverá indicar dados cadastrais e financeiros de seu responsável financeiro; esses dados serão analisados pela UNICHRISTUS, de acordo com a Política de Tratamento de Dados da Instituição bem como, se for o caso, poderão ser solicitadas mais informações financeiras e patrimoniais ou, eventualmente, a substituição do responsável;
 - V. A contraprestação mensal, ou seja, o pagamento das parcelas da semestralidade será a principal obrigação do responsável financeiro;
 - VI. A semestralidade do curso será paga em 6 (seis) parcelas mensais, conforme valor já publicado, devendo a primeira ser paga no ato da matrícula;
 - VII. O valor da semestralidade será atualizado periodicamente conforme legislação em vigor;
 - VIII. A eventual necessidade de rescisão contratual cumulada com desistência da vaga tem de ser formalizada por protocolo de requerimento, junto à Secretaria da UNICHRISTUS, com antecedência de 10 dias úteis antes da data prevista para o início das aulas. Uma vez protocolado o requerimento de desistência, a UNICHRISTUS terá até 15 dias úteis seguintes ao protocolo do requerimento para providenciar a devolução de 50% (cinquenta por cento) do valor pago no ato da matrícula ao responsável financeiro. Tal devolução poderá ocorrer por depósito bancário, ficando os outros 50% (cinquenta por cento) retidos para custear as despesas iniciais.
- 6.10. A matrícula só será considerada concluída quando o aluno e o responsável financeiro firmarem Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, todos os documentos necessários forem entregues e a

UNICHRISTUS receber a informação da compensação bancária da quitação do boleto da primeira parcela (matrícula).

- 6.11. A matrícula poderá ser feita por procuração, pública ou particular (neste caso com firma reconhecida), não podendo deixar de conter especificação de que:
- I. se destina à matrícula do aluno;
 - II. tenha o procurador mais de 18 anos;
 - III. conste, no próprio texto da procuração, que o outorgante tem mais de 18 anos, no caso de representação do responsável financeiro;
 - IV. se compromete o aluno em declarar a permissão da coleta de suas impressões digitais.
- 6.12. O candidato classificado que vier a se matricular junto à UNICHRISTUS, desde já, deve concordar com que as disciplinas e/ou os módulos que compõem o primeiro semestre do curso terão de ser cursados integralmente, bem como ter ciência disso, motivo pelo qual, junto ao Contrato de Prestação de Serviços Educacionais o candidato classificado já recebe o ANEXO I indicando carga horária das disciplinas / módulos a serem cursados.
- 6.13. O candidato classificado que vier a se matricular deve concordar com a norma segundo a qual, em qualquer semestre ao longo do curso, a UNICHRISTUS poderá deixar de oferecer determinada(s) disciplina(s) / módulo(s), sem que isso implique qualquer ônus para as partes, e ficar ciente disso, caso não seja atingido o número de, pelo menos, 45 (quarenta e cinco) alunos por turma. Caso ocorra essa situação, o aluno terá o direito de fazer a matrícula na disciplina e/ou no módulo que venha a ser oferecido.
- 6.14. O candidato classificado que vier a se matricular, desde já, concorda que poderá, eventualmente, haver mudança da atual Entidade Mantenedora da UNICHRISTUS com consequentes mudanças na Instituição de Ensino Superior.
- 6.15. O candidato classificado que vier a se matricular deve ter ciência de que pode haver alunos ou grupos de alunos com valores de semestralidades inferiores ao seu em decorrência de, por exemplo, benefícios com origem nos acordos ou dissídios intersindicais, convênios, vantagens oferecidas por órgãos / empresas e planos dos poderes públicos, reduções para candidatos ingressos em outros períodos, etc, e concordar com essas concessões.
- 6.16. Todos os candidatos classificados que efetivarem sua matrícula passam a ter ciência de que, para frequentarem determinadas disciplinas / módulos, será necessário adquirir e usar, à sua custa, todo material de uso individual, bem como obedecer fielmente às orientações de bom manuseio de equipamentos e materiais pertinentes às atividades.
- 6.17. Se o candidato classificado, por qualquer motivo, não comparecer no dia e no horário estabelecidos para a matrícula, munido de toda a documentação exigida, perderá o direito à vaga, ficando sem efeito sua classificação no exame do Processo Seletivo.
- 6.18. Os candidatos classificados ficam cientes, desde logo, de que, os Hospitais e similares onde são realizadas disciplinas práticas de estágio exigem a comprovação de vacinação atualizada contra tétano, varicela e hepatites e outras que possam se fazer necessárias futuramente, salvo nas hipóteses em que o aluno, por motivos de saúde devidamente atestados por médico competente, não puder se submeter à referida imunização, sob pena de registro de ausência injustificada para cada dia de afastamento das atividades, o que poderá prejudicar sua formação acadêmica e afetar a conclusão de seu curso.
- 7. DO TRANCAMENTO E APROVEITAMENTO DE DISCIPLINA / MÓDULO**
- 7.1. **No semestre inicial, também chamado básico, é totalmente vetado o trancamento de disciplina/módulo. Também não será permitido o aproveitamento de disciplina/módulo nesse semestre.**
- 7.2. Não serão aceitos pedidos de aproveitamento de disciplina/módulo para aluno regularmente matriculado na mesma disciplina/módulo. Para candidatos classificados que já possuem diploma de curso superior ou transferidos, os pedidos de aproveitamento de disciplina/módulo deverão acontecer depois de concluído o semestre inicial e seguidas as regras da UNICHRISTUS quanto ao prazo e às condições para requerer aproveitamento.
- 7.3. Não serão aceitos pedidos de trancamento de disciplina/módulo por alegativa de problemas financeiros.
- 8. DO PRAZO DE VALIDADE:**
- 8.1. O resultado do Processo Seletivo de que trata este EDITAL tem validade para ingresso no **segundo** semestre do ano letivo de 2021 para o Curso de Medicina no turno e no **limite de vagas fixado** neste EDITAL, desde que o candidato classificado compareça no dia e na hora especificados para a matrícula.
- 9. DAS VAGAS REMANESCENTES**
- 9.1. Após a matrícula dos classificados e dos classificáveis do Curso de Medicina, na hipótese de restarem vagas, a Instituição poderá, não necessariamente nesta ordem:
- I. realizar outros Processos Seletivos para o preenchimento das vagas;
 - II. preencher as vagas com a matrícula de portadores de Diploma de Curso Superior ou alunos transferidos de outras IES, os quais deverão ser submetidos a um Processo Seletivo.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 10.1. As datas e as informações para a matrícula de classificados e classificáveis serão divulgadas no *síte* da Unichristus quando da divulgação do resultado do Processo Seletivo e deverão ser rigorosamente cumpridas, sob pena de o candidato perder o direito de se matricular.
- 10.2. Se necessário, a Unichristus poderá prorrogar os prazos e/ou as datas estabelecidos neste EDITAL.
- 10.3. O candidato que utilizar documentos inidôneos para a inscrição ou a matrícula fará com que esta seja anulada de pleno direito.
- 10.4. **Os casos omissos neste EDITAL serão dirimidos pela Comissão de Processo Seletivo (CPS) à luz da legislação em vigor.**
- 10.5. Para efeitos de direito e para o conhecimento geral, o presente EDITAL deverá ser afixado na Secretaria da Unichristus, em seu sítio eletrônico e demais locais de comunicação desta Instituição.
- 10.6. O Processo Seletivo será coordenado pela Comissão de Processo Seletivo (CPS).

Fortaleza, 24 de maio de 2021.
Estevão Lima de Carvalho Rocha
Pró-Reitor de Planejamento e Administração
Centro Universitário Christus – UNICHRISTUS

Publique-se

Publique-se